



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br -
Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5040249-80.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

ACUSADO: A APURAR

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 700000949152

Endereço: Rua Funchal, 263, sala 82, 83 e 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP;

Empresas: - LINK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 07.367.997/0001-61;

- OLIVEIRA ROMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OR PARTICIPACOES S.A), CNPJ 10.844.380/0001-02;

- INSTITUTO JOÃO BATISTA ROMANO, 11.887.124/0001-57

O Doutor Sérgio Fernando Moro, Juiz Federal da 13ª Vara Federal (antiga 2.ª Vara Federal Criminal) da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei e por decisão proferida nos autos em epígrafe,

Manda, a qualquer Autoridade Policial a quem este for apresentado - observando-se o disposto no art. 5º, X e XI, da Constituição Federal, e nos artigos 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 250 do Código de Processo Penal - que, em seu cumprimento, proceda à **BUSCA e APREENSÃO** na **Rua Funchal, 263, sala 82, 83 e 91, Vila Olímpia, São Paulo/SP, endereço das empresas LINK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 07.367.997/0001-61, OLIVEIRA ROMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OR PARTICIPACOES S.A), CNPJ 10.844.380/0001-02, e INSTITUTO JOÃO BATISTA ROMANO, 11.887.124/0001-57**, assim como em outras salas sejam utilizadas no prédio pelas empresas, tendo por objeto a coleta de provas relativas à prática pelos investigados dos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, além dos crimes antecedentes à lavagem de dinheiro, especialmente o pagamento de propinas pelas empresas do Grupo Consist (Consist Software, Consist Business e SWR Informática) a agentes públicos ou a partidos políticos, e:

- todos contratos, notas fiscais, relatórios, documentos de comprovação de fornecimento de serviços ou de mercadorias, correspondências físicas ou eletrônicas, relacionadas aos pagamentos efetuados por empresas do Grupo Consist e recebidos pelo investigado ou sua empresa, bem como quanto à causa do pagamento;

- todos contratos, notas fiscais, relatórios, demonstrativos, extratos relacionados à destinação dada aos recursos recebidos das empresas do Grupo Consist pelo investigado ou sua empresa; e

- HDs, laptops, pen drives, smartphones, arquivos eletrônicos, de qualquer espécie, agendas manuscritas ou eletrônicas, dos investigados ou de suas empresas, quando houver suspeita que contenham material probatório relevante, como o acima especificado.

Fica autorizada a busca em qualquer andar ou sala do estabelecimento predial onde as empresas forem localizadas.

Deve ser solicitada presença de representante da OAB para o ato (art. 7º, §6º, da Lei nº 8.906/1994), em vista da busca na OLIVEIRA ROMANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Caso na busca identificado material probatório adicional relevante deverá ser requerida expressamente a extensão.

Fica autorizado, no desempenho desta atividade, o acesso pelas autoridades policiais a dados armazenados em eventuais computadores, arquivos eletrônicos de qualquer natureza, inclusive smartphones, que forem encontrados, com a impressão do que for encontrado e, se for necessário, a apreensão, nos termos acima, de dispositivos de bancos de dados, disquetes, CDs, DVDs ou discos rígidos.

Fica autorizado, desde logo, o acesso pelas autoridades policiais do conteúdo dos computadores no local das buscas e de arquivos eletrônicos apreendidos, mesmo relativos a comunicações eventualmente registradas.

Fica autorizado o arrombamento de cofres caso não sejam voluntariamente abertos.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700000949152v4** e do código CRC **b6fc7112**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO

Data e Hora: 12/08/2015 18:46:48
